



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 727, de 04 de maio de 2001.

REFERENDA CONVÊNIO ASSINADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS E O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica referendado o convênio de Prestação de Mútua Colaboração entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e o município de Poço das Antas.

Art. 2º - Os objetivos do convênio se encontram na justificativa em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do convênio em anexo, ou seja, 01 de março de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 04 de maio de 2001.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

JUSTIFICATIVA:

Visando atendimento no município de serviços referentes ao Cartório Eleitoral, evitando assim que o munícipe precise deslocar-se até Estrela;

Em anos eleitorais haja o perfeito andamento das eleições no município;

Tornar mais ágil e eficiente os Serviços do Cartório Eleitoral e o desenrolar das eleições.

Justifica-se o presente Projeto de Lei.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL